PROJETO DE LEI ___/2025

INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA EJA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, COMO FORMA DE RECONHECER EMPRESAS QUE PROMOVAM AÇÕES DE INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO DE SEUS TRABALHADORES POR MEIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal/RN, o Selo "Empresa Amiga da EJA", destinado a reconhecer empresas que desenvolvam ações de incentivo à escolarização de seus funcionários por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º O Selo "Empresa Amiga da EJA" será conferido às empresas que, comprovadamente, adotem práticas como:

I – flexibilização da jornada de trabalho para que o empregado possa frequentar a EJA;

II – apoio financeiro direto ou indireto à matrícula ou permanência do trabalhador na EJA;

III – ações de divulgação ou mobilização interna para estimular a conclusão da educação básica por meio da EJA;

IV – outras ações que venham a ser reconhecidas como incentivadoras da permanência do trabalhador na EJA.

Art. 3º A concessão do selo terá caráter honorífico e será realizada anualmente, podendo ser utilizada pelas empresas contempladas em peças publicitárias, materiais institucionais ou na comunicação com seus públicos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto aos critérios, prazos e procedimentos para solicitação, análise e concessão do selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA:

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma política pública essencial para enfrentar desigualdades históricas e promover a inclusão social, ao oferecer uma nova chance de escolarização a quem, por diferentes razões, não teve acesso à educação básica na idade adequada. Apesar de sua relevância, a EJA ainda enfrenta altos índices de evasão, agravados, em grande parte, pela dificuldade de conciliar trabalho e estudo.

Nesse cenário, o envolvimento do setor privado pode fazer grande diferença. Empresas que reconhecem a importância da educação e apoiam seus colaboradores a permanecer ou retornar aos estudos exercem um papel transformador na vida de seus funcionários e, por consequência, em toda a comunidade. Ações como a flexibilização da jornada de trabalho, a oferta de bolsas de estudo ou até mesmo a simples divulgação de programas educacionais já disponíveis representam atitudes concretas que merecem incentivo e valorização.

Com esse propósito, o presente projeto de lei propõe a criação do Selo "Empresa Amiga da EJA" — um reconhecimento simbólico a ser conferido pelo Município às empresas que contribuam ativamente para a formação educacional de seus trabalhadores. O selo terá caráter voluntário e será regulamentado pelo Poder Executivo, com base em critérios objetivos a serem definidos em norma própria.

A iniciativa se insere nos limites da competência do Legislativo Municipal, por tratar-se de uma ação de natureza simbólica e incentivadora, sem impor obrigações ao Executivo nem criar despesas obrigatórias. Caberá ao Município, se assim entender oportuno, estabelecer os procedimentos para a concessão do selo, respeitando sua autonomia administrativa e orçamentária.

Trata-se, portanto, de uma medida que busca aproximar o poder público do setor produtivo em torno de uma causa comum: a valorização da educação como ferramenta de transformação e cidadania.

Vereador Daniell Rendall